DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

EDITAL DME - 002/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/ OU AULAS AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EMERGENCIAL 001/2026, INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classes e/ou aulas e vagas na função de Professor de Educação Infantil (PEI), Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Básica II (Arte) e psicopedagogo aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 28 de Abril de 2026.

LOCAL: Sede do Departamento Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua José Barone Mercadante, 469 – São Benedito.

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8 h	PEI – Professor de Educação Infantil – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).	1 (uma) vaga em substituição a professora afastada.
		1 (uma) vaga em substituição a professora afastada para assumir função gratificada.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

8h30	PEB I – Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental Anos Iniciais.	2 (duas) vagas Livres.
9 h	PEB II – Professor de Educação Básica II – Arte	1 (uma) vaga livre.
9h30	Psicopedagogo(a).	2 (duas) vagas Livres.

1. A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2. O processo de atribuição dar-se-à respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 25/02/2026, no site: www.novagranada.sp.gov.br ou pelo link: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NzgxOTQ0.

3. Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA,** e implicará em **DESCLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4. Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

a) CPF e RG original;

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

b) Habilitação específica para o exercício do emprego, nos termos do edital do Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026;

c) Declaração de acúmulo de cargo (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

5. O processo de atribuição de classes e/ou aulas observará as regras da Resolução DME nº 04/2025 de 13 de outubro de 2025, que "Regulamenta o processo de inscrição, classificação e atribuição de classes e/ou aulas da Rede Pública Municipal de Ensino de Nova Granada, de acordo com o parágrafo único do artigo 62 da Lei Complementar Municipal nº 04/2020, dispõe sobre o cronograma e os procedimentos para o ano letivo de 2026 e dá providências".

6. O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026.

7. O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas, não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do Processo Seletivo Simplificado - EMERGENCIAL 001/2026, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 23 de abril de 2026.

Roseli Esteves Serrano
Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NOVA GRANADA – SP

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA:

Prezados(as) Conselheiros(as),

Convocamos Vossas Senhorias para a próxima **Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)**, a ser realizada no dia **30 de Abril de 2026** às **10:00** nas dependências do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua José Barone Mercadante, número 469, no Bairro São Benedito, para tratar dos seguintes assuntos:

Pauta da Reunião:

1. Análise do cardápio de Maio de 2026;;
2. Reagendamento da 1ª visita técnica às unidades escolares;
3. Leitura e aprovação da ata da última reunião;
4. Espaço aberto para manifestações dos Conselheiros.

Contamos com a presença de todos, considerando a importância dos assuntos a serem tratados para o bom andamento das ações do Conselho.

Atenciosamente,

Nova Granada, 23 de abril de 2026.

Telma Regina Gonçalves

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Nova Granada – SP

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NOVA GRANADA - SP

CONSELHEIROS CONVOCADOS:

- **Luciana de Almeida Barros – representante dos professores;**
- **Elisa Carla Salvador Leodoro – representante do Executivo;**
- **Verônica Silva Mariano – representante dos Pais de Alunos;**
- **Jacqueline Marques dos Santos – representante dos Pais de Alunos;**
- **Fatima Silmara Spolaor – representante da Sociedade Civil;**
- **Silvana de Oliveira – representante da Sociedade Civil.**

Observação: Os demais conselheiros suplentes que quiserem participar, sintam-se á vontade. Será enviada uma cópia desta convocação solicitando a presença de um representante da empresa terceirizada que atua no fornecimento da merenda escolar.

Telma Regina Gonçalves
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar
Nova Granada – SP

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br